DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.031 , DE 24 DE MARÇO DE 2021

REAJUSTA PARA R$ 9.968,75 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR ESTABELECIDO NO ART. 1º DA LEI Nº 3247, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição privativa que lhe confere o inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.247, de 20 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reajustado para R$ 9.968,75 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) o valor estabelecido no art. 1º da Lei n. 3.247, de 20 de agosto de 2015, que define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no artigo 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, tendo em vista a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E (acumulado no ano de 2020), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de março de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de março de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.032, DE 24 DE MARÇO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N.º 2.725, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, QUE REGULAMENTA O REAJUSTE E O REALINHAMENTO/REVISÃO DE PREÇOS NOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - O Decreto n.º 2.725, de 31 de agosto de 2017, que regulamenta o reajuste e o realinhamento/revisão de preços nos contratos da Administração Municipal direta e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ART. 4º -
.....

IV – minuta do termo aditivo a ser previamente examinado e aprovado pela Assessoria Técnica/Jurídica nos termos da legislação competente.

ART. 5º -
.....

§ 2º - Assim que retornar ao Gabinete do Prefeito, com a pesquisa de preços realizada pela unidade de Compras, os autos do processo administrativo serão remetidos à Assessoria Técnica/Jurídica, para análise do pedido protocolizado pela pessoa física ou jurídica e emissão de parecer."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de março de 2021.

MARCELO SIMÃO

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de março de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

Portarias

P O R T A R I A Nº 188/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E: -

ART. 1º- Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventuais irregularidades descritas na denúncia formalizada no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o número 1893, em 10 de março de 2021.

ART. 2º- São designados para compor a Comissão Sindicante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

LUCIANO D'AVILA PEREIRA – Presidente

ALDINE APARECIDA BONVECHIO MACCA - Secretário

BRUNO FELIPE SIQUEIRA CÉSAR – Membro

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de março de 2.021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 189/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 134, de 12 de fevereiro de 2021, para apuração de eventuais irregularidades descritas no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o número 6501/2020.

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, para a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 134, de 12 de fevereiro de 2021, para apuração dos fatos apontados.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de março de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 190, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal para o Desenvolvimento do Turismo de Santa Rita do Passa Quatro – COMTUR.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º -A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - COMTUR de Santa Rita do Passa Quatro fica constituída conforme abaixo:

PRESIDENTE: JULIANO EVERSON MODENA

VICE PRESIDENTE: EROS TOREZAN VIVIANI

SECRETÁRIA: JÉSSICA LINARES

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de março de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 196/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, Ref. 23, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, o Sr. DENALDSON MARQUES FIGUEIREDO, RG nº 23.220.375-1 e CPF nº 147.205.468-70.

Art. 2º - O servidor nomeado ficará lotado no Gabinete do Prefeito, cujas atribuições são as constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de março de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 197/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 140, de 19 de fevereiro de 2021, para apuração de eventuais irregularidades descritas no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o número 740/2021.

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, para a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 140, de 19 de fevereiro de 2021, para apuração dos fatos apontados.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de março de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 202/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E: -

ART. 1º- Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventuais irregularidades descritas na denúncia formalizada no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o número 1553, em 25 de fevereiro de 2021.

ART. 2º- São designados para compor a Comissão Sindicante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

LUCIANO D'AVILA PEREIRA – Presidente

BRUNO FELIPE SIQUEIRA CÉSAR - Secretário

LEANDRO PAZ DA COSTA – Membro

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de março de 2.021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

P O R T A R I A Nº 203/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, Ref. 23, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, a Sra. FERNANDA FERREIRA BUENO MACIEL, RG nº 28.284.831-9 e CPF nº 270.804.118-58.

Art. 2º - O servidor nomeado ficará lotado no Departamento de Administração, cujas atribuições são as constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de março de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

CONTRATADA: AC NET SOLUÇÕES EM T.I. E CONSULTORIA LTDA - ME

OBJETO: Aditamento nº 003/2021 ao Contrato nº 006/2020 – prestação de serviços de Informação Municipal através da Locação do Software de Gerenciamento e Serviço de Hospedagem do Sistema de Transparência Pública da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, desenvolvido especificamente para atendimento da Lei 12.527/2011, LC 131/2009 e LRF 101/2000, em consonância com instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PERIODO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, com início em 06/04/2021 e término em 05/04/2022.

VALOR: R$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais), cuja forma de pagamento será em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais), no quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencido, após a apresentação da Nota Fiscal de prestação de serviços.

ATO AUTORIZADOR: Portaria nº 013/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de março de 2021.

Ver. AMADEU APARECIDO LOURENÇO

Presidente